



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 558/2015

**Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.**

**JOSÉ ROBERTO DE ROSIS MAZEU**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

**Considerando** que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2014 foi de 6,41% (seis pontos percentuais e quarenta e um centésimos por cento);

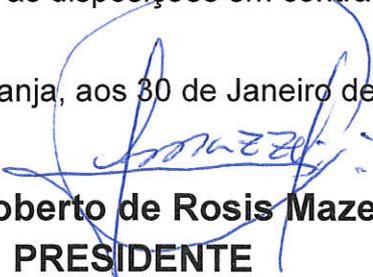
**Considerando** que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2014, foi fixado em R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);

**Considerando** que o valor da diária deve ser reajustado, para que não haja conseqüente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003, esta Presidência:

**RESOLVE** fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para reposição de perda referente ao índice acumulado de 2014 que deve ser repassado no exercício de 2.015.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015 revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 30 de Janeiro de 2.015

  
**José Roberto de Rosis Mazeu**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 30 de Janeiro de 2015.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADM. FINANCEIRA**

“DEUS SEJA LOUVADO”